



Companhia de Habitação Popular de Campinas

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PARCERIA EHIS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE UNIDADE (S) HABITACIONAL (IS) – ÁREA 711

PROCESSO INTERNO: SEI COHAB.2022.00003627-54

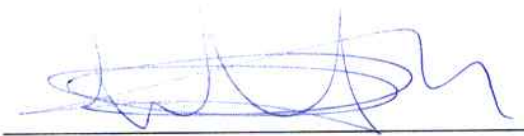
COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
4083	26

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.044.871/0001-08, com sede em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Faria Lima, 10, Parque Itália, neste ato representada pelos seus diretores ao final assinados, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, RESOLVE rescindir, sem imposição de multa ou quaisquer ônus entre as partes, uma vez afastada a aplicação do parágrafo único do artigo 473 do Código Civil, diante da inexistência de investimentos consideráveis, o Contrato de Parceria EHIS COHAB com Promessa de Doação de Unidade(s) Habitacional(is) – Área 711, registrado sob nº 3578/28, firmado com **CASSIO ARAUJO MONTEIRO ME - URBANOCORP**, com arrimo na Cláusula Décima Segunda do referido contrato c/c art. 473 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil.

Campinas-SP, 08 de JUL 2026 de 2026.


Diretor Presidente
Arly de Lara Romêo


Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais
Pedro Leone Luporini dos Santos


José Tadeu Alves Moreira
OAB-SP nº 411.401
Gerente Jurídico Consultivo
e de Contratações
COHAB CP